

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**DO: SISTEMA DO CONTROLE INTERNO**

**Sra. ° DAIANE BRUNI**

**AO: CONTROLADOR GERAL**

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**

|              |            |
|--------------|------------|
| PROTOCOLO Nº | 24892/2025 |
| FOLHAS Nº    | LIVRO Nº   |
| RECEBIDO EM  | 16 07 2025 |
| ENCARREGADO  |            |

**RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025**

São Domingos do Norte/ES, 16 de julho de 2025.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei Complementar nº 05/2016 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no art. 30, caput e incisos I e II, e seu §1º, que define por sistema de controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

**CONSIDERANDO** em especial o **CAPÍTULO IV, ART.6º** da Lei Complementar nº 05/2016 - DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, grifamos:

(...)

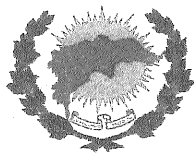
**Art. 6º** As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, se for o caso, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**

RODOVIA GETHER LOPES DE FÁRIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

que o Poder Executivo e Legislativo, incluindo sua Administração direta e indireta, seja parte;

v - comunicar à Unidade Central de Controle Interno do Respectivo Poder Executivo e Legislativo, incluindo a Administração direta e indireta, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Com observância na **seção IV-DAS GARANTIAS:**

"Art.12º. Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade.

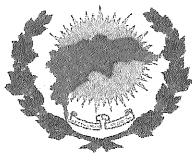
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

10 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculos à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal."

**CONSIDERANDO**, Portaria Municipal nº 8.975 de 07 de março de 2025 que:  
"Nomeia a servidora, DAIANE BRUNI, engenheira ambiental, para exercer a Função de Representante Setorial da SEMCONT, no SCL - Sistema de Controle de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES"

Segue RELATÓRIO DE MENSAL DA UNIDADE SCL - Sistema de Controle de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**REPRESENTANTE DA SETORIAL DA SENCONT**  
**SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 8.975 de 07 de março de 2025.**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - REPRESENTANTE SETORIAL**  
**RELATÓRIO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES**

## **1. OBJETIVO GERAL**

Este relatório tem como finalidade apresentar informações sobre os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, conforme atribuição da setorial "Controle de Licitações". Além disso, busca-se avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos municipais.

O documento visa ainda verificar a legalidade e a efetividade dos processos, analisando sua eficiência e transparência. Dessa forma, o relatório também contribui para o fortalecimento do controle interno e para a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

As informações aqui contidas serão apresentadas conforme a seguinte estrutura:

- I) Levantamento das ações realizadas;
- II) Considerações sobre a execução dos processos;
- III) Conclusão e recomendações.

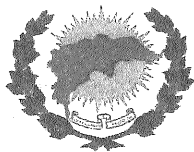
## **2. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Registrar e analisar os processos licitatórios conduzidos no mês de junho de 2025, incluindo suas justificativas, trâmites e conclusões. O relatório também visa identificar desafios e oportunidades de melhoria na execução das licitações, garantindo que as secretarias municipais adotem as melhores práticas na elaboração e formalização de seus processos.

## **3. AMPARO LEGAL**

Este relatório está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência do controle interno para avaliar o cumprimento das metas governamentais, a legalidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**2ª Linha:** Unidades de supervisão, como assessorias jurídicas e setores de controle interno, que monitoram e orientam a primeira linha.

**3ª Linha:** Auditoria Interna, que realiza avaliações independentes e objetivas sobre a eficácia dos processos e controles.

## 2. CAPACITAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

A eficácia da lei depende diretamente da qualificação dos agentes públicos.

**Plano de Capacitação Permanente:** Ir além de treinamentos pontuais. Recomenda-se criar um plano anual de capacitação continuada para todos os atores do processo (planejadores, agentes de contratação, pregoeiros, comissões, fiscais, gestores e assessoria jurídica). Os temas devem incluir não apenas a lei, mas também:

### **Metodologias avançadas de pesquisa de preços.**

Técnicas de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapas de Risco.

Operacionalização do Diálogo Competitivo.

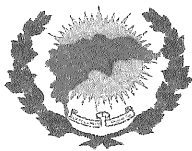
Uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Segregação de Funções:** Definir e formalizar claramente os papéis e responsabilidades de cada agente, garantindo a segregação de funções críticas (quem planeja não deve ser o único a fiscalizar; quem julga não deve atuar na gestão do contrato) para evitar conflitos de interesse.

## 3. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

A nova lei é nativamente digital. O uso estratégico da tecnologia é um diferencial competitivo para a Administração.

**Uso Estratégico do PNCP:** Além de ser uma obrigação legal para publicação, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deve ser utilizado como uma ferramenta de gestão e inteligência de mercado, permitindo a análise de preços praticados em todo o país e o acesso a editais e atas de outras entidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

do produto/serviço, atendimento do fiscal) e ser registrada no cadastro de fornecedores.

Um bom desempenho pode ser usado como critério de desempate ou em futuras análises de risco.

Um mau desempenho deve fundamentar a aplicação de sanções.

**Comunicação com o Mercado:** Manter um diálogo aberto e transparente com o mercado fornecedor, principalmente através do Plano de Contratações Anual (PCA), para que as empresas possam se preparar para futuras licitações, aumentando a competitividade.

Ao integrar essas recomendações, a gestão pública não apenas cumpre a Lei nº 14.133/2021, mas a utiliza como uma ferramenta para modernizar suas práticas, otimizar o uso de recursos, promover a integridade e gerar maior valor para a sociedade.

São Domingos do Norte, 17 de julho de 2025.

**Daiane Bruni**

SETORIAL SEMCONT SCL – SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 8.975 de 07 de março de 2025.



## AGENDA / CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES

16/07/2025 12:43:16

| Abertura               | Hora  | Descrição                    | Processo(s)   | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|-------|------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/06/2025             | 08:24 | Dispensa Nº 000008/2025<br>1 | 002864 / 2025 | Aquisição de tonners compatíveis com as impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde com entrega anual conforme demanda.                                                                                                                                        |
| Abertura               | Hora  | Descrição                    | Processo(s)   | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10/06/2025             | 12:50 | Dispensa Nº 000009/2025<br>2 | 003425 / 2025 | Contratação de serviço de telefonia digital para fornecimento de 04 (quatro) linhas digitais ilimitadas, com abrangência nacional (Brasil), utilizando tecnologia VOIP (Voice Over Internet Protocol), destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte. |
| Total de Licitações: 2 |       |                              |               |                                                                                                                                                                                                                                                                         |